



UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA TOUREGA E NOSSA SENHORA DA GUADALUPE

[Handwritten signatures]

ACTA Nº

01 / 2025

29 de outubro DE 2025

Presenças	Presidente: Isolinda Rosa Pintado Bailote Esperança Secretário: Vasco Rafael Riço Casbarra Tesoureiro: Faustina Maria Fialho Ramos
Hora de início	17h30m
Local da reunião	Salão da Junta de Freguesia em Valverde

ORDEM DO DIA

- 1** – Participação do Público
- 2** – Distribuição de Cargos, Funções e Pelouros
- 3** – Designação do Substituto Legal
- 4** – Assinatura dos Atestados na falta do Secretário
- 5** – Assinaturas nas contas bancárias
- 6** – Periodicidade das Reuniões
- 7** – Delegação de Competências
- 8** – Realização de Despesas
- 9** – Recursos Humanos da Junta
- 10** – Recursos Financeiros e Patrimoniais
- 11** – Funcionários de assessoria e de apoio à assembleia de freguesia
- 12** – Tabela de taxas e licenças
- 13** – Viaturas da União de Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe
- 14** – Exercício do Mandato a meio tempo

Não havendo período de Antes da Ordem do Dia, a Presidente da Junta deu início à reunião.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- 1** – Participação do Público

A Presidente da Junta chamou a atenção de todos para o rigoroso cumprimento do disposto no art. 84º da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: «A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações



feitas e as deliberações tomadas, sob pena de sujeição à aplicação de coima pelo juiz da comarca, sob participação do presidente do respectivo órgão e sem prejuízo da faculdade ao mesmo atribuída de, em caso de quebra da disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da lei penal».

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

2 – Distribuição de Cargos, Funções e Pelouros

Nos termos dos números 2 e 3 do art. 38º da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais. A não aceitação dos mesmos constitui uma ilegalidade grave susceptível de perda de mandato.

A Presidente entende que as funções devem ser distribuídas da seguinte forma:

Presidente: Isolinda Rosa Pintado Bailote Esperança

- Exercício das competências próprias do art. 38º, com excepção das que possam ser delegadas;
- Protocolo;
- Relações interinstitucionais;
- Ação Social;
- Educação e Juventude;
- Cultura, Tempos Livres e Desporto;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Recenseamento Eleitoral.

Secretário: Vasco Rafael Riço Casbarra

- Elaboração das actas das reuniões da Junta;
- Subscrição dos atestados assinados pela Presidente;
- Execução do expediente da Junta;
- Gestão do Posto Público Internet;
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostas por lei ou regulamento.

Tesoureira: Faustina Maria Fialho Ramos

- Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa;
- Preparação e apresentação do Orçamento, das Opções do Plano e do PPI;
- Elaboração do Plano de Atividades;
- Preparação do Relatório de Gestão, do Relatório de Actividades e da Conta de Gerência;
- Actualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais;
- Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do POCAL;
- Gestão do Património da Junta.

De uma forma informal, consideram-se empossados dos respectivos cargos.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

*Presidente
Boletim
J. S. G.*

3 – Designação do Substituto Legal

Nos termos do n.º 2 do art. 38º da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Presidente da Junta designar o seu Substituto Legal. Nesses termos designou o seu Secretário – Vasco Rafael Riço Casbarra ao qual pode incumbir:

- Substituir a Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos;
- Representar a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora da Guadalupe, na Assembleia Municipal de Évora e na Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora da Guadalupe, em caso de justo impedimento da Presidente da Junta;
- Participar, em representação da Junta e da sua Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

4 – Subscrição dos Atestados na falta do Secretário

A Presidente da Junta propôs que na falta do Secretário assinasse os atestados a Tesoureira.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

5 – Assinaturas nas contas bancárias

São necessárias duas assinaturas: a da Presidente e a da Tesoureira. Na falta de uma delas assina o Secretário.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

6 – Periodicidade das Reuniões

A Presidente da Junta propôs nos termos do art. 30.º da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que as reuniões se realizassem uma vez por mês, tendo ficado definido que será na primeira quarta-feira de cada mês.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

7 – Delegação de Competências

Nos termos do Decreto-lei nº 28/2000, de 13 de Março, as juntas de freguesia têm competência para certificar fotocópias. Por uma questão de celeridade e eficácia, a Presidente da Junta propôs que possa ser efectuada pelas funcionárias da União de Freguesias.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

8 – Realização de Despesas

Nos termos do art. 38º/1/i da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Presidente da Junta pode autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. A Presidente da Junta propôs o valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).



Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

9 – Recursos Humanos da Junta

A Presidente da União de Freguesias deu a conhecer a todos os presentes os recursos humanos da União de Freguesias, tendo considerado a necessidade das funções de uma assistente técnica como elemento de apoio essencial e imprescindível ao funcionamento da Junta e do Executivo da Junta.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

10 – Recursos Financeiros e Patrimoniais

A Presidente da Junta informou os restantes vogais da situação financeira e patrimonial da Junta em 29/10/2025, assim discriminada:

Na conta da União da Caixa de Crédito Agrícola, temos o saldo de 13.800,18€.

Na conta da União da Caixa Geral de Depósitos, temos o saldo de 11.024,91€.

Existe um Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais da União de Freguesias, devidamente atualizado.

A presidente informou os demais dos funcionários efetivos da União de Freguesias, sendo eles:

- 2 Assistentes Técnicos;
- 6 Assistentes operacionais, 2 deles com a categoria de Motorista Especial de Crianças e 1 com a categoria de coveiro e 1 recibo verde a longo prazo.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

11 - Funcionários de assessoria e de apoio à assembleia de freguesia

A presidente da Junta propôs que a Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe, fosse apoiada logística e administrativamente pela funcionária Elisabete Barbas, conforme a realização das reuniões seja em Valverde, São Brás do Regedouro ou em Guadalupe.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

12 – Tabela de taxas e licenças

A presidente da Junta da União de Freguesias propôs que o valor atual das taxas e licenças fosse alterado. Na próxima reunião de executivo será apresentada a nova tabela de taxas tendo em conta o aumento do custo de vida.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

13 – Viaturas da União de Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe

A Presidente da Junta informou da existência das seguintes viaturas da Freguesia:

- Toyota Hilux Tracker de 5 lugares;

- Citroen Jumpy SS Longo de 9 lugares;
- Volkswagen Kombi de 9 lugares;
- Toyota de 9 lugares;
- Trator John Deere.

A presidente propôs que fosse permitida a sua condução pelo executivo e funcionários. Poderão ainda ser cedidas as respetivas viaturas a outras pessoas da Freguesia, mediante autorização prévia da Presidente da Junta, sendo que deverão ser entregues com o mesmo gasóleo em depósito que tinha na altura da cedência.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento e aprovou por unanimidade.

14 – Exercício do Mandato a meio tempo

A presidente informou o Executivo de que irá exercer o Mandato a meio tempo, indo proceder ao envio dos documentos para a DGAL, para que essas verbas sejam efetuadas pelo Estado.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

E não havendo mais nada a tratar, o executivo da União de Freguesias deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos números 2 a 4 do art. 92, da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pela Presidente e por mim, Secretário, que a elaborei e mandei transcrever.

Foi encerrada a reunião pelas 20 horas e 30 minutos.

Isolinda Batista Ferreira

Faustina Ramos

Vasco Rafael Vieira Cassone